

**EDITAL Nº 03/2016
SELEÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA**

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado para a função temporária de **tutor a distância**, para atuar no Curso de Graduação (Bacharelado) em Desenvolvimento Rural (PLAGEDER), na modalidade a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPEs), atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo será regido por este Edital para as disciplinas:

- DERAD108 - Fundamentos em Gestão Ambiental
- DERAD401 - Gestão e Planejamento de Organizações Agroindustriais - A

1.1. A ementa das disciplinas pode ser acessada em <http://www6.ufrgs.br/cursopqdr/disciplinas.htm#componentes>.

1.2 Ao efetivar a inscrição o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital.

1.3 Este Edital será divulgado na página eletrônica do curso PLAGEDER (<http://www.ufrgs.br/cursopqdr/>).

2. DAS VAGAS

Segundo demanda e necessidades específicas das disciplinas, estão abertas até 29 (vinte e quatro) vagas, sendo:

- DERAD108: até 7 (sete) vagas;
- DERAD401: até 7 (sete) vagas;

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1 Possuir formação em nível superior e pós-graduação (mestrado/doutorado em andamento ou concluído).

3.2 Estar vinculado a qualquer esfera do setor público (servidor público) ou a programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.

3.3 Possuir formação em áreas afins ao componente curricular.

3.4 Habilidade no manejo de ferramentas e ambientes WEB.

3.5 Disponibilidade de 20 horas semanais.

3.6 Currículo Lattes (www.cnpq.br) atualizado.

3.7 Possuir autorização do orientador e do coordenador do programa de pós-graduação para atuar na função em caso de mestrandos ou doutorandos (a ser entregue após a seleção, conforme modelo a ser disponibilizado posteriormente).

4. DA FUNÇÃO

4.1 Função: Tutor a distância.

4.2 Atividades: Tutoria em curso acadêmico em nível de graduação, na modalidade a distância.

4.3 Regime de Trabalho: 20 horas semanais.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 A remuneração é feita na forma de bolsa, paga diretamente pela CAPES ao beneficiário, no valor mensal de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais). O valor é determinado pela CAPES.

5.2 O exercício da função de tutor presencial prevista neste Edital não implica em vínculo empregatício com a UFRGS.

5.3 Os selecionados que já recebem algum tipo de bolsa, exceto as de mestrado e doutorado da CAPES e CNPq, não poderão receber a bolsa de tutoria da UAB.

5.4 Os pós-graduandos com bolsa REUNI poderão atuar como tutor no PLAGEDER, porém sem recebimento de bolsa de tutoria, em atendimento às normas do REUNI.

5.5 O tutor selecionado receberá:

- 2 (dois) meses de bolsa para cada uma das disciplinas
- É vedada a atuação em mais de um componente curricular quando estes ocorrerem simultaneamente, ou com sobreposição de períodos.

6. DA ATUAÇÃO

6.1 Cada tutor será responsável por até 50 (cinquenta) alunos na modalidade a distância, que se encontram distribuídos no Estado do Rio Grande do Sul, podendo atuar em mais de 1 polo, como segue:

- Cachoeira do Sul;
- Camargo;
- Constantina;
- Picada Café;
- Quaraí;
- Santa Vitória do Palmar;
- Santo Antônio da Patrulha;
- São Francisco de Paula;
- São Lourenço do Sul;
- Tapejara;
- Três de Maio;
- Três Passos.

6.2 O tutor deverá dedicar às atividades pelo menos 20 horas semanais, com um plantão de 4 horas semanais na sede do PLAGEDER/UFRGS e participar de reuniões regulares com os professores das disciplinas e Coordenação do

Curso. O tutor poderá ter que deslocar-se até o polo de atuação em atividades presenciais pré-agendadas e com as despesas custeadas pelo Curso.

6.3 O período de atuação será :

- DERAD108 e DERAD401 - início previsto para junho (9 semanas);

6.4 O tutor a distância estará diretamente vinculado aos professores pesquisadores, conseqüentemente, trabalhando no desenvolvimento do conteúdo de uma disciplina ou área;

6.5 Será disponibilizado um local com equipamentos adequados para a realização das atividades de tutoria e para o atendimento ao aluno via Ambiente Virtual de Aprendizagem – Plataforma MOODLE, telefone, fax, correio eletrônico ou correio convencional.

7. DA INSCRIÇÃO

Cada candidato deverá efetivar sua inscrição **via internet** por meio do preenchimento do **formulário eletrônico de inscrição**, disponível no endereço: <http://www.ufrgs.br/cursopgdr/formulario.php>, no período **de 10 de maio de 2016 a 18 de maio de 2016**.

8. DA SELEÇÃO

8.1 O processo seletivo será realizado por uma comissão de seleção formada pela Coordenação do Curso e pelos professores das disciplinas DERAD401 e DERAD108 do Curso PLAGEDER, não cabendo recursos.

9. DA FORMAÇÃO TUTORIAL

9.1 Os tutores selecionados deverão participar de um curso de capacitação a ser realizado antes do início das disciplinas (previsão: entre 26 e 31 de maio de 2016, a confirmar).

10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

10.1 A divulgação do resultado da seleção será através da página eletrônica do PLAGEDER a partir do dia 23 de maio de 2016 não cabendo recurso das decisões.

10.2 Informações adicionais poderão ser obtidas pelos telefones (51) 3308 4174; 33083884 ou pelos e-mails taniacruz@ufrgs.br; laura.wunsch@ufrgs.br.



**BACHARELADO EM
DESENVOLVIMENTO RURAL
PLAGEDER**



11.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Este Edital é regulado pelas Resoluções CD/FNDE nº 26, de 5 de junho de 2009 e nº 8 de 30 de abril de 2010, bem como pelos Ofícios Circulares nº 20 e 21 de 2011 da UAB/CAPEL. A constatação de quaisquer irregularidades nos requisitos implicará na desclassificação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

11.2 Os casos omissos serão tratados pela Coordenação do Curso PLAGEDER.

Porto Alegre, 06 de maio de 2016.

Marcelo Antonio Conterato
Coordenador PLAGEDER